Emenda Constitucional 003, de 30 de novembro de 1993.

Modifica redação do inciso xx do artigo 95, da lei orgânica do município de Arinos, Estado de Minas Gerais.

A mesa diretora da Câmara municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do município:

Art. 95 - ...

xx Prestar à Câmara, dentro de (cinco) dias corridos, prorrogáveis por igual período, as informações solicitadas.

Arinos, 30 de novembro de 1993

Vereador Ademar Santana Valadares
Presidente

Vereador Manoel Fonseca Rodrigues
Vice - Presidente

Vereadora Divina Marlene P. Viana
1ª Secretária